



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO  
MONTEIRO

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP  
64108.001629/2026-07

Cód verificador: 855af5fd-488c-4aa3

**ASSUNTO:** Termo de Abertura de Processo Administrativo Digital (Dispensa Eletrônica) Objeto: Aquisição de tecidos para atender as necessidades do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

**INTERESSADO:** Fiscal Administrativo / Ordenador de Despesas

**Órgão de Origem:** 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

**Data da Criação:** 13/03/2026

**Localização Atual do Processo:** Setor de Licitações e Contratos

**Data da Autação:** 13/03/2026

**Estado:** Autuado

#### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 53-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat (a)
- 2- 2026RO002511.pdf
- 3- Documento de Formalização de Demanda Nº 3-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
- 4- DFD aqs tecidos\_atualizada.pdf
- 5- Despacho Nº 796-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
- 6- Despacho Nº 799-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat
- 7- 2026-03-16\_O\_049\_boletim\_interno-páginas-excluídas.pdf
- 8- Disp licitação eletrônica \_tecidos para SALC.pdf (c)
- 9- Documentação do processo Dispensa Eletrônica.pdf (c)
- 10- Documentação do processo Dispensa Eletrônica(retif).pdf (c)
- 11- TR e Anexos.pdf
- 12- Gmail - Orçamento de tecidos.pdf
- 13- Orçamento 1.pdf
- 14- Orçamento 3 \_\_Rip Stop Camuflado Exército - A Catarinense Tecidos.pdf
- 15- Orçamento 4 \_Cotação SRP.pdf
- 16- planilha orçamentária \_memória de cálculo.pdf
- 17- ETP.pdf
- 18- Mapa de Riscos.pdf

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Termo de Abertura Nº 53-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 26 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** Termo de Abertura de Processo Administrativo Digital (Dispensa Eletrônica)  
**Objeto:** Aquisição de tecidos para atender as necessidades do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

**Anexos:**

[1\) 2026RO002511.pdf](#)

[2\) DFD160183\\_000016\\_2026\\_Aqs tecidos.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº16/2026.

**ALCINO SILVA DE CASTRO - ST**  
Adjunto do setor de provisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Alcino Silva de Castro**, em 26/02/2026, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: H/Mh-KRDb-a4zd+g95**

26/02/26 14:30

USUARIO : MARCELO SOUZA

DATA EMISSAO : 06Fev26

NUMERO : 2026RO002511

UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160183 / 00001 - 72° BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATING

DOCUMENTO WEB : 2026NC002508

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301202							9.000,00
		1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	
002	301203							9.000,00
		1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	
003	301201							9.000,00
		1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	

LANCADO POR : 70350850178 - EDSON ALVES UG : 160073 06Fev26 23:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

\_\_\_ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) \_\_\_\_\_

26/02/26 14:30

USUARIO : MARCELO SOUZA

DATA EMISSAO : 06Fev26

NUMERO : 2026RO002511

UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160183 / 00001 - 72° BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATING

DOCUMENTO WEB : 2026NC002508

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

ATENDE 1 TERCO RESTANTE DA 1 DE 4 COTAS FUNADOM JA ENVIADA ANTERIORMENTE. DEDUZIDA 10 POR CENTO ALMOX VIRTUAL NACIONAL. DOC REF DIEX NR 2996 SPAA SGS SDIR D E 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 27 FEV 26.

LANCADO POR : 70350850178 - EDSON ALVES UG : 160073 06Fev26 23:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Documento de Formalização de Demanda Nº 3-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 13 de março de 2026.

**Assunto:** DFD de processo de Dispensa de Licitação (retificada)

**Anexos:**

[1\) DFD aqs tecidos atualizada.pdf](#)

1. Substituição de Documento de Formalização de Demanda anterior em virtude de atualização de quantitativo de itens.

**ALCINO SILVA DE CASTRO - ST**  
Adjunto do setor de provisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST Alcino Silva de Castro**, em 13/03/2026, às 09:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 49+V-asFK-5Mrw-/1TO**

## 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

## Documento de Formalização da Demanda 4/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
4/2026	160183-72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO	13/03/2026 08:36 (v 0.10)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	56/2026	64108.001629/2026-07

## 1. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de tecidos para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do 72º BI Caat.

## 2. Justificativa da necessidade

O Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga buscando atender as necessidades de sua OM e de seu Setor de Aproveitamento, analisando os instrumentos legais e aos princípios da Administração Pública (legalidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia e celeridade processual, dentre outros), decidiu por adquirir por meio de Contratação Direta, o seguinte material: Tecidos para suprir as necessidades do Setor de Aproveitamento do 72º BI Caat e de suas áreas de lazer.

Optou-se pela utilização da modalidade Dispensa de Licitação na sua forma Eletrônica, uma vez que a aquisição se configura como sendo “pequena compra”, cujo amparo encontra guarida no Inciso II, do Art 75 e Incisos I e II do Art 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente aquisição visa assegurar o adequado funcionamento dos serviços do aproveitamento nos eventos/solenidades de recepção de autoridades civis e militares nas instalações da OM, principalmente. Os tecidos adquiridos serão preparados pelo pessoal do referido setor para emprego como forros de mesas e outras atividades afins. Atualmente, o setor de aproveitamento não possui em depósito do referido material e quando há a necessidade de emprego, o Setor do Aproveitamento se desdobra para adquirir com outros órgãos, o que nem sempre tem disponível.

A referida contratação está prevista no PCA 2026, em execução e será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Gestão/unidade: 0001/160073:

[PROTEGIDO - LGPD]  
Programa de trabalho: 171460;  
Elemento de despesa: 339000; e  
Plano interno: I3DAFUNADOM.

### 1. 3. Estimativa de quantidade e valores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b></p> <p><b>Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metro.</b></p> <p><b>Características:</b> Tecido Brim Liso: Composição 100 % algodão; Largura 1,60 m; Gramatura 213 g/m<sup>2</sup>. O tecido brim é uma das opções mais versáteis e duráveis no mundo têxtil. Conhecido por sua resistência e toque encorpado, o brim é um tecido de algodão de alta gramatura, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto.</p>	255326	metro	75	24,24	1.818,00
2	<p>Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Cinza , Largura: 1,60 M, Tipo: Brim.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b></p> <p><b>Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro.</b></p> <p><b>Características:</b> Ripstop – Composição 33% algodão; 67% poliéster; Largura 1,60 m; Gramatura 230 g/m<sup>2</sup>. Tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras largas e fibras mais curtas formando pequenos quadrados em sua padronagem que criam uma superfície de bloqueio ultra resistente a rasgos e perfurações.</p> <p><b>(preferência para o tecido Rip Stop camuflado desértico, liso)</b></p>	627309	metro	90	35,99	3.239,10



Imagem ilustrativa com as cores dos tecidos dos itens 1 e 2 da tabela supracitada

- O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.057,10 (cinco mil e cinquenta e sete reais e dez centavos).

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA**

Chefe do Setor de Aprovisionamento/72º BI Caat



*Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 08:36:09.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 796-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 13 de março de 2026.

**Assunto:** Termo de Abertura de Processo Administrativo Digital (Dispensa Eletrônica) Objeto: Aquisição de tecidos para atender as necessidades do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Chefe do Setor de Aprovisionamento; e
2. Encaminho o processo para a aprovação do Ordenador de Despesas.

**VINICIUS EHRICH RAMOS ESTRELA - Maj**  
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj VINICIUS EHRICH RAMOS ESTRELA**, em 13/03/2026, às 10:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: L2KD-3SPd-gklh-V7Ju**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 799-RANCHO/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 13 de março de 2026.

**Assunto:** Termo de Abertura de Processo Administrativo Digital (Dispensa Eletrônica) Objeto: Aquisição de tecidos para atender as necessidades do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

1. Autorizo o início dos procedimentos para abertura de processo de Dispensa de Licitação; e

2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

**JIM CARLOS SANTOS - Maj**  
Ordenador de Despesas do 72º BICaat



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj JIM CARLOS SANTOS**, em 13/03/2026, às 10:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: O/bo-53qe-3FUZ-SgvY**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria / 1968)  
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

Quartel em Petrolina-PE, 16 de março de 2026  
(segunda-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 49/2026**

**PARA CONHECIMENTO DESTE BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**1. Alteração na Escala de Serviço - Retificação**

Retifico a publicação feita no BI Nr 48, de 13 MAR 26, escala de serviço para o dia 16 MAR 26:

**Onde se lê:** Spvs Internato.....1º Ten IAGO da 3ª Cia Fuz

**Leia-se:** Spvs Internato.....Maj EHRICH

**2. Externo e interno**

**1) Para o dia 17 de março de 2026 - Terça-feira**

**a. Externo:**

Cb Gd Vila Of.....Cb JOSINALDO da Cia C Ap  
Gd Vila Of.....02 Sd da Cia C Ap e 01 Sd da 2ª Cia Fuz  
Cb Gd Vila S Ten Sgt.....Cb EVERSON da Cia C Ap  
Gd Vila S Ten Sgt.....02 Sd da 3ª Cia Fuz e 01 Sd da 1ª Cia Fuz  
Cb Gd HTO.....Cb GUSTAVO SILVA da B Adm  
Gd HTO.....03 Sd da B Adm  
Fiscal Sant.....3º Sgt SANDRO BATISTA da Cia C Ap  
Permanência CIFTF.....A Cargo do CIOpC

**1) Para o dia 17 de março de 2026 - Terça-feira**

**b. Interno:**

Spvs Dia.....TC DE FRANÇA  
Spvs Internato.....1º Ten DANTAS do CIOpC  
Of Dia.....2º Ten MOLITERNO da 1ª Cia Fuz  
Adj Of Dia.....2º Sgt SODRÉ da B Adm  
Savs 2ª Seç.....1º Sgt NEDSON da Cia C Ap  
Cmt Gd Q.....3º Sgt MARCOS SILVA da Cia C Ap  
Cb Gd .....Cb V GOMES da 1ª Cia Fuz

2026. **Obs: Restam 15 (quinze) dias de férias.**

Sd EP **ISMAEL DOS SANTOS COELHO** .

Em consequência, Ch 1ª Seç, Ch SPP, Instr Ch NPOR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

**(Nota nº 93398 - NPOR/ 72º BI Caat, 16 MAR 26, elaborada pelo 1º Sgt Washington e verificada pelo Cap Marques).**

Concedo 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2025, ao militar abaixo relacionado, a contar de 16 de março de 2026, de acordo com o inciso XVIII, do Art. 21 e Art. 443, da Port Cmt Ex nº 816, de 19 de dezembro de 2003 (RISG), devendo se apresentar no dia 31 de março de 2026. **Obs: Restam 15 (quinze) dias de férias.**

2º Sgt **ITALO RODRIGUES GOMES** .

**(Nota nº 93402 - B ADM/ 72º BI Caat, 16 MAR 26, elaborada pelo 1ºSgt Silva e verificada pelo 1ºTen Aquino).**

e. Apresentação por término de Dispensa como Recompensa

Apresentou-se em 16 de março de 2026, por término de 02 (dois) dias de dispensa como recompensa concedida pelo comandante B Adm, o seguinte militar:

S Ten INT **MARCOS PAULO ALVIM RIBEIRO** .

**(Solução da Nota nº 93399 - B Adm / 72º BI Caat, de 16 MAR 26, elaborada pelo 1ºSgt Silva e verificada pelo 1ºTen Aquino).**

## 6. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

### DESIGNAÇÃO

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de tecidos para o Setor de Aproveitamento do 72º BI Caat, após aprovação do processo de NUP 64108.001629/2026-07, e o que determina os art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten **KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA** - Chefe da Equipe;

S TEN **ALCINO SILVA DE CASTRO** - Integrante da equipe;

3º Sgt **ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO** - Integrante da equipe.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando

solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a) a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos em até 8 (oito) dias, a contar desta publicação;
- b) assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- c) o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

**(Solução à Nota nº 93416-SALC, de 16 de março de 2026, confeccionada pelo 1º Sgt SILVIO RENATO e verificada pelo S Ten ELYELTON).**

## 7. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

#### **TRANSCRIÇÃO DA PORTARIA-DAP/DGP/C EX Nº 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 EB: 64468.001629/2026-18.**

**O DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, por meio da Portaria - DGP/C Ex no 458, de 10 de agosto de 2023, alterada pela Portaria - DGP/C Ex no 500, de 13 de junho de 2024, de acordo com o Decreto no 84.669, de 29 de abril de 1980, com a redação alterada pelos Decretos no 87.257, de 7 de junho de 1982, e 89.310, de 19 de janeiro de 1984, resolve:

**CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos Servidores relacionados no anexo desta Portaria, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE) e do Plano de Carreira dos Cargos de Tecnologia Militar (PCCTM), com efeitos a partir de 1º de março de 2026.

(Assn) General de Brigada LUIZ DUARTE DE FIGUEIREDO NETO - Diretor de Assistência ao Pessoal.

MATRIC SIAPE	NOME	PLANO	CARGO	NIV	DA		PARA		OM	RM
					CL	PAD	CL	PAD		
1474982	CARINA DOS SANTOS SILVA SORIANO	PGPE	Auxiliar de Enfermagem	NI	S	III	S	IV	72º BI Caat	07

1981566	PAULO JANIO DE SOUSA RAMOS	PCTM	Técnico de Tecnologia Militar	NI	C	II	C	III	72° BI Caat	07
---------	-------------------------------------	------	-------------------------------------	----	---	----	---	-----	-------------------	----

**Anexo da Portaria DAP/DGP/C Ex no 129, de 24 de fevereiro de 2026:****Em consequência:**

- o Chefe da SVP providencie as alterações da progressão dos Servidores Civis em seus contracheques;
- o Chefe da 1ª Seção, os Servidores Civis e demais interessados tomem conhecimento.

(Solução à nota nº 93370-SVP Gu/72° BI Caat, de 13 MAR 26, elaborada pelo S Ten BATISTA)

**8. CERTIFICADO**

## Transcrição

Certifico concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato, na modalidade EAD autoinstrucional, com carga horária de 40 horas-aula os militares abaixo relacionados:

1º Ten **VINÍCIUS DO NASCIMENTO SANTOS** , 1º Ten **RAFAEL DOS SANTOS DANTAS** , 1º Ten **CARLOS JADSON TEIXEIRA ROGÉRIO** , 1º Ten **ERICK DE SOUZA LEMOS** , 1º Sgt **INF MARCOS RAIMUNDO ALVES RODRIGUES** , 3º Sgt **WALTINO ALESSANDRO BARBOSA COSTA** , 3º Sgt **ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR** , 3º Sgt **MESSIAS CARNEIRO RIOS** .

(Solução do DIEx Nrº 386- NPOR/72°BI Caat, do DIEx 631-CIOpC/72°BI Caat, e da Nota Nrº 93240- 3ªSeção/72°BI Caat de 9 MAR 26, confeccionada pelo 3ºSgt Rangel e verificada pelo Cap Vinícius Souza)

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

Sem Alteração

**2. DISCIPLINA**

Sem Alteração

**EVERTON DE FRANÇA - Ten Cel**  
Comandante do 72° BI Caat

## 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

## Termo de Referência 26/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
26/2026	160183-72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO	30/03/2026 13:08 (v 0.9)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	56/2026	64108.001629/2026-07

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de tecidos para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 72º BI Caat, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b>            Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metro.            Características: Tecido Brim Liso: Composição 100 % algodão; Largura 1,60 m; Gramatura 213 g/m². O tecido brim é uma das opções mais versáteis e duráveis no mundo têxtil. Conhecido por sua resistência e toque encorpado, o brim é um tecido de algodão de alta gramatura, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto.</p>	255326	metro	75	24,24	1.818,00
	<p>Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Cinza , Largura: 1,60 M, Tipo: Brim.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b>            Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro.            Características: Ripstop – Composição 33% algodão; 67% poliéster; Largura 1,60 m;</p>					

2	Gramatura 230 g/m². Tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras largas e fibras mais curtas formando pequenos quadrados em sua padronagem que criam uma superfície de bloqueio ultra resistente a rasgos e perfurações. (preferência para o tecido Rip Stop camuflado desértico, liso)	627309	metro	90	35,99	3.239,10
---	--	--------	-------	----	-------	----------



Imagem ilustrativa com as cores dos tecidos dos itens 1 e 2 da tabela supracitada

#### 1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Quantidade total
1	<p>Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b></p> <p><b>Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metro.</b></p> <p><b>Características:</b> Tecido Brim Liso: Composição 100 % algodão; Largura 1,60 m; Gramatura 213 g/m². O tecido brim é uma das opções mais versáteis e duráveis no mundo têxtil. Conhecido</p>	metro	45	75	75

	<p>por sua resistência e toque encorpado, o brim é um tecido de algodão de alta gramatura, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto.</p>				
2	<p>Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Cinza , Largura: 1,60 M, Tipo: Brim.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b></p> <p><b>Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro.</b></p> <p><b>Características:</b> Ripstop – Composição 33% algodão; 67% poliéster; Largura 1,60 m; Gramatura 230 g/m². Tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras largas e fibras mais curtas formando pequenos quadrados em sua padronagem que criam uma superfície de bloqueio ultra resistente a rasgos e perfurações.</p> <p><b>(preferência para o fornecimento do tecido Rip Stop camuflado desértico liso)</b></p>	metro	60	90	90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data de recebimento da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. Caso haja divergência entre a especificação dos itens no CATMAT, e a contida no Termo de Referência, PREVALECERÁ o contido no Termo de Referência (descrição detalhada).

1.7. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, localizado na Av. [REDACTED] - Vila Eduardo - CEP 56328-902 - Petrolina-PE - e-mail institucional para contato:

[PROTEGIDO - LGPD]

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

4.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3 que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

#### **Da exigência de amostra**

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.4. 1 e 2.

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço: Almoxarifado do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, localizado na Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo - CEP 56328-902 - Petrolina-PE no prazo limite de 5 (cinco) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1 Item (1): O material apresentado pelo fornecedor deverá possuir os seguintes padrões mínimos de aceitabilidade : Tecido Brim Liso - Composição 100 % algodão; Largura 1,60 m; Gramatura 213 g/m<sup>2</sup>. O tecido brim é uma das opções mais versáteis e duráveis no mundo têxtil. Conhecido por sua resistência e toque encorpado, o brim é um tecido de algodão de alta gramatura, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto.

4.8.2 Item (2): O material apresentado pelo fornecedor deverá possuir os seguintes padrões mínimos de aceitabilidade: Ripstop – Composição: 67% Poliéster 33% Algodão; Largura: 1,60m; Gramatura: 324g/m<sup>2</sup>. Este termo refere-se a um tipo de tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras largas e fibras mais curtas formando pequenos quadrados em sua padronagem que criam uma superfície de bloqueio ultra resistente a rasgos e perfurações. Elaborado com uma mistura de fios de poliéster (67%) e fios de algodão (33%) em construção técnica de uma sarja 2x1 tornando-o um brim especial muito resistente, possui tingimento profissional de alta performance e durabilidade.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser

manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **Subcontratação**

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.15. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.16. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.17. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.18. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **Garantia da contratação**

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, localizado na Av. Cardoso de Sá, s/n - Vila Eduardo - CEP 56328-902 - Petrolina-PE.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou

defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na

solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.4.2.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1,5% (um, cinco por cento) por dia de atraso*

*injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias*

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se for o caso) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1 o prazo de validade;

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o

prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

8.25. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.

### **Reajuste**

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/02/2026.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

#### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) alterado para 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), por meio do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, no caso de outros serviços e compras.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação Direta será adotado o critério de julgamento de menor preço por item e, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

9.3.2 Conforme previsão contida no Art 59, da Lei 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que:  
Art. 59...

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital ou no Termo de Referência (grifo nosso);

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3.3 O inciso I aplica-se a vícios graves, para os quais não há possibilidade de saneamento sem que prejudique a competitividade e a isonomia no certame.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Técnica**

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.31.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. Até 30% do quantitativo de cada item deste Termo de Referência com fornecimento de material igual ou similar

9.32.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.33. Prova de atendimento aos requisitos mínimos de qualificação, previstos na lei nº 14.133, de 2021.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.0001,05 (cinco mil e um reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1, acima.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação ou outra que esta UG venha a ser contemplada:

I) Gestão/unidade: 0001/160073;

II)

(PROTEGIDO - LGPD)

III) Programa de trabalho: 171460;

IV) Elemento de despesa: 339000; e

V) Plano interno: I3DAFUNADOM.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Petrolina/PE, 22 de março de 2026.

**ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO**  
**Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**

**ALCINO SILVA DE CASTRO**  
**Membro da Equipe de Planejamento da Contratação**

**KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação**

## 13. ANEXO I

**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

***(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)***

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Ordem de Execução de Serviço/Nota de Empenho) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua

capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Petrolina, Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

**ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 10:34:42.*

**ALCINO SILVA DE CASTRO**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 10:48:47.*

**KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 13:08:43.*

## Orçamento de tecidos\_urgente

Tecmalhas Petrolina

25 de fevereiro de 2026 às 15:30

[PROTEGIDO - LGPD]

Subtenente Alcino, boa tarde.

Conforme sua solicitação, segue a devolutiva referente ao pedido de orçamento para análise e providências.

Atenciosamente, Leonardo Santos



**Textil do Vale Petrolina LTDA - 05.572.198/0001-00**  
87 3862-1929 | 87 3862-2489 | Petrolina-PE

**Santiago Industria e Comercio LTDA - 11.794.329/0001-98**  
74 3613-7279 | Juazeiro BA

**tecmalhas.textil@hotmail.com**

De: aprov 72

[PROTEGIDO - LGPD]

Enviado: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 11:01

Para: [PROTEGIDO - LGPD] <tecmalhas.textil@hotmail.com>

Assunto: Orçamento de tecidos\_urgente

Bom dia Sr Fornecedor Tec Malhas.

O 72 Batalhão de Infantaria de Caatinga, sediado em Petrolina/PE, necessita adquirir por meio de contratação direta a seguinte quantidade de tecidos:

01) Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metros; >> Qtd 70 metros;

02) Tecido Material:Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro >> Qtd 170 metros.

Do exposto, solicito a essa empresa enviar orçamento a esta Organização Militar dos referidos itens para fins de análise da contratação.

OBS: O orçamento deverá vir assinado pelo responsável da empresa, com o logomarca da empresa e carimbo constante o cnpj.

Solicito encaminhar o referido orçamento, se possível, nesta data.

atenciosamente,

Subtenente Alcino - Aux compras do Aprov/72º BI Caat

 **Orçamento.pdf**  
629K



# TECMALHAS

## COTAÇÃO

Petrolina, 25 de fevereiro de 2026

Ao 72 Batalhão de Infantaria de Caatinga - Petrolina/PE

MATERIAL	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UN	TOTAL
BRIM LEVE	70	Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metros	R\$ 31,50	R\$ 2.205,00
RIP STOP	170	Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metros	R\$ 34,90	R\$ 5.933,00
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.138,00</b>

FORMAS DE PAGAMENTO :

ESPÉCIE

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA:

AG. 2991 OP.: 013

CC: 488-9

TEXTIL DO VALE PETROLINA

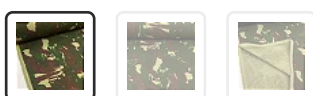
PIX: CHAVE CNPJ – 05.572.198/0001-00

(TEXTIL DO VALE PETROLINA)

Atenciosamente, Ana Raquel Aguiar  
TEXTIL DO VALE PETROLINA LTDA  
05.572.198/0001-00

05.572.198/0001-00  
Textil do Vale Petrolina Ltda  
Rua Dom Vital, 434  
Centro  
CEP: 56.304-260  
Petrolina-PE

Olá, digite o que você procura...



INÍCIO (HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/)

UNIFORME (HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/UNIFORME)

LINHA PROFISSIONAL (HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/LINHA-PROFISSIONAL)

RIP STOP PROFISSIONAL (HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/RIP-STOP-CAMUFLADO-PROFISSIONAL)

### RIP STOP CAMUFLADO EXÉRCITO

0 Perguntas

Código: 2690-Y58NDSX82

R\$ 34,90/metro

COMPRAR(HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/247760564/ADICIONAR/800)

80 metros Estoque: Disponível

Total: R\$ 2.792,00

Calcular frete e prazo:

CALCULAR

R\$ 340,89	<b>Dia da postagem + 16 dias úteis</b>	Loggi
R\$ 386,87	<b>Dia da postagem + 8 dias úteis</b>	PAC
R\$ 392,28	<b>Dia da postagem + 18 dias úteis</b>	Jadlog
R\$ 655,32	<b>Dia da postagem + 3 dias úteis</b>	SEDEX

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

##### RIP STOP CAMUFLADO PROFISSIONAL

Ripstop – este termo refere-se a um tipo de tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras resistentes para evitar o rasgo. Este tecido é ideal para uniformes militares e para a indústria de proteção. Possui uma resistência a rasgos superior a outros tecidos. Disponível em cores e padrões variados.

Elaborado com uma mistura de fios de poliéster (67%) e fios de algodão (33%) em construção técnica de uma sarja 2x1 tornando-o um brim especial muito resistente, possui tingimento profissional de alta performance e durabilidade.

phone=5551997505806)

Apresenta a versão estampada EXÉRCITO BRASILEIRO!

Composição: 67% Poliéster 33% Algodão
Largura: 1,60m
Gramatura: 324g/m²

Instruções de lavagem:

- Lavagem em temperatura máxima de 30°
-Processo normal
-Não é permitido alvejantes clorados apenas oxigênio
-Proibida a secagem no tambor
-Passar em temperatura máxima de 150°
-Limpeza a seco profissional
-Processo normal

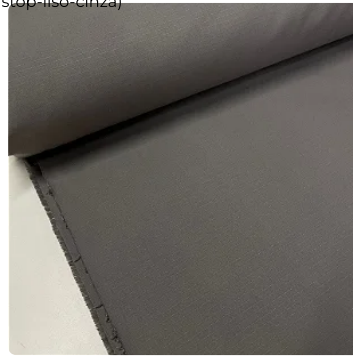
APROVEITE E COMPRE JUNTO

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/rip-stop-camuflado-fuzileiro-naval-2690-63NYJZ7PY2)

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/rip-stop-liso-bege)

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/rip-stop-liso-cinza)

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/rip-stop-liso-preto)



RIP STOP CAMUFLADO FUZILEIRO NAVAL
(HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/RIP-STOP-CAMUFLADO-FUZILEIRO-NAVAL-2690-63NYJZ7PY2)

R\$ 34,90/metro

RIP STOP LISO BEGE
(HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/RIP-STOP-LISO-BEGE)

R\$ 34,90/metro

RIP STOP LISO CINZA
(HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/RIP-STOP-LISO-CINZA)

R\$ 34,90/metro

RIP STOP LISO PRETO
(HTTPS://WWW.ACATARINENSETECIDOS.COM.BR/RIP-STOP-LISO-PRETO)

R\$ 34,90/metro

Qt. metros 1 metros ECIDOS.COM.BR/CAR

Qt. metros 1 metros ECIDOS.COM.BR/CAR

Qt. metros 1 metros ECIDOS.COM.BR/CAR

Qt. metros 1 metros ECIDOS.COM.BR/CAR

Avaliações Perguntas

0.0 ★★★★★

baseado em 0 avaliações

Avaliações do produto

Faça uma avaliação

Mais recentes

Ainda não há avaliações para este produto.

Seja o primeiro a avaliar!

CATEGORIAS

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html)

PROMOÇÕES

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/promocionais)

TRICOLINE

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/tricoline)

INVERNO

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/inverno)

CASA

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/casa)

FESTA

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/festa)

UNIFORME

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/uniforme)

MALHAS

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/malhas)

ARTESANATO

(https://www.acatarinensetecidos.com.br/artesanato)

TITUCIONAL

- Conosco
formas de envio
Institucional
Metodologia de Pagamento
Política de Privacidade
Política de Trocas & Devoluções
Rastreio

Redacted contact information including phone and email addresses.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Seg a Sex das 8h30 às 17h30 Sábado das 8h30 às 12h30

NEWSLETTER

Assine nossa newsletter e fique por dentro de todas novidades, lançamentos, promoções exclusivas e muito mais.

digite seu email

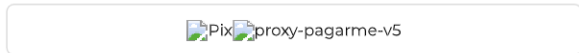
SOCIAL

(https://youtube.com.br/acatarinensetecidos)



PAGUE.COM

(https://instagram.com/acatarinensetecidos)



QUALIDADE E SEGURANÇA



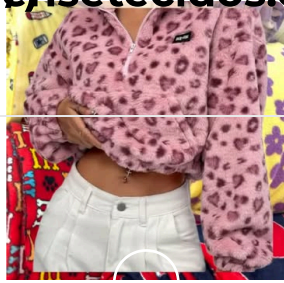
(http://www.ebit.com.br/116649/selo)



Google Safe Browsing (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.acatarinensetecidos.com.br)



procura...



acatarinsetecidos

@acatarinsetec... 9 months ...

acatarinsetecidos

@acatarinsetec... 9 months ...

acatarinsetecidos

@acatarinsetec... 9 months ...

acatarinsetecidos

@acatarinsetec... 9 months ...

acatarinsetecidos

@acatarinsetec... 9 months ...

! São mais de 15 novos...

✦ O veludo cotelê, també...

✦ Em parceria com a...

✦ Conforto que estampa...

A Manta Fleece é uma...

Powered by

(https://taggbox.com)



Itens da compra: 982051 - Pregão | 96036/2025

Visualizar itens da compra

<b>Número:</b>	00011								
<b>Tipo Item:</b>	Material								
<b>Descrição:</b>	255326 - TECIDO BRIM								
<b>Descrição detalhada:</b>	TECIDO BRIM, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 1,60 M M, COR BEGE-CLARO								
<b>Qtd. Total:</b>	2500								
<b>Vig. Início ARP:</b>	29/09/2025								
<b>Vig. Fim ARP:</b>	28/09/2026								
<b>Unidades Participantes:</b>	Unidade	Tipo UASG	Qtd. Autorizada	Qtd. Saldo					
	982051 - PMJP	Gerenciadora	2.500,00000	2.500,00000					
<b>Fornecedores Homologados:</b>	Fornecedor	Quantidade Homologada	Val. Unitário	Val. Negociado	Qtd. Empenhada	Ação			
	05.765.913/0001-12 - VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	2.500,00000	16,23	40.575,00	0,00000				
<b>Atas de Registro de Preços:</b>	Número	Unidade Gerenciadora	Fornecedor	Data Assinatura	Vigência Inicial	Vigência Final	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	00222/2025	982051	05.765.913/0001-12 - VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	15/09/2025	29/09/2025	28/09/2026	2.500,00000	16,23	40.575,00
<b>Criado(a) em:</b>	10/10/2025, 11:46								
<b>Alterado em:</b>	10/10/2025, 12:10								
<b>Ações</b>									



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160051 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/10/MEX - CE  
DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	CE
Objeto da compra:	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o Pq R Mnt /10º RM para aquisição de insumos para a oficina de correaria, tábua de madeira para a oficina de carpintaria e martelo para a oficina de manutenção de armamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 16/04/2025 às 09:41 até 24/04/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2025 às 14:26:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/05/2025 às 14:29:20	Boa tarde senhores licitantes, informo que a sessão pública será agendada para amanhã, dia 06 de maio de 2025, horário: 14:30Hs
Sistema	06/05/2025 às 13:53:04	Boa tarde senhores licitantes, às 14:30Hs darei início a solicitação de propostas conforme o último lance. Darei um prazo de duas horas para que a licitante faça seus envios, estejam conectados.
Sistema	06/05/2025 às 16:20:50	Encerro a sessão pública, retorno amanhã dia 07 de maio de 2025, horário 09:00Hs
Sistema	07/05/2025 às 08:22:43	Bom dia senhores licitantes, às 09:00Hs darei início a sessão pública, solicito que estejam conectados.
Sistema	07/05/2025 às 12:28:47	Encerro a sessão pública, retorno amanhã dia 08/05, horário 09:30Hs.
Sistema	08/05/2025 às 09:20:31	Bom dia senhores licitantes, às 09:30Hs darei início a sessão pública, solicito que estejam conectados.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
05/05/2025 às 14:26:30	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Tecido Brim**

Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 MM, Cor: Bege-Claro

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 25,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R\$ 12.520,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.944.\*\*\*-9 - WAGNER DE FARIAS BRANDAO para SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ 18.386.337/0001-44, melhor lance: R\$ 24,9900 (unitário) / R\$ 12.495,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 25,0400	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Nacional Modelo/versão: tecido brim			
37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG UF endereço: RS	Sim	R\$ 30,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conf Modelo/versão: conf			
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada: Tecido Brim - Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 MM, Cor: Bege-Claro Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 25,0000	
36.239.722/0001-40 - INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA UF endereço: CE	Sim	R\$ 50,0000	
51.741.299/0001-76 - L F DOS SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS UF endereço: MA	Sim	R\$ 34,0000	
39.898.245/0001-13 - MENDES SPORTS LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 25,0400	

**OBJETO:** Aquisição de tecidos para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 72º BI Caat

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Memória de cálculo**

ITENS	Discriminação	Orçamento1 Valor Unit	Orçamento2 Valor Unit	Orçamento3 Valor Unit	Valor médio Unit	Qttv total	Valor total
1	Tecido Brim Material: Algodão, Largura: 1,60 M M, Cor: Bege  - <b>Descrição detalhada:</b> Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metro.	R\$ 31,50	R\$ 16,23	R\$ 24,99	R\$ 24,24	75	R\$ 1.818,00
2	Tecido Material: 100% Algodão, Cor: Cinza , Largura: 1,60 M, Tipo: Brim  - <b>Descrição detalhada:</b> Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro. .	R\$ 34,90	R\$ 38,18	R\$ 34,90	R\$ 35,99	90	R\$ 3.239,10
		Fornecedor Tecmalhas	Comprasgov (Painel de Preços) / Fornecedor Montana	Comprasgov (Painel de Preços) / A Catarinense tecidos			<b>R\$ 5.057,10</b>

## 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

**Estudo Técnico Preliminar 7/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64108.001629/2026-07

**2. OBJETO**

Aquisição de tecidos para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento, do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

**3. Descrição da necessidade**

O objeto a ser adquirido, pelas suas características não possui natureza contínua. Trata-se de material de consumo, Comp entrega imediata e integral .

Para que o presente objeto seja contratado e corretamente fornecido, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: o menor valor ofertado, quantidade, marca/similaridade, unidade de medida, prazo de execução, dimensões, características, e especificações técnicas estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Termo de Referência do referido processo.

As aquisições também requerem que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União.

Foi realizado um levantamento prévio junto ao Setor de Aprovisionamento onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas pela aquisição do material.

O objetivo da aquisição é assegurar que o 72º BI Caat durante as solenidades de recepção de autoridades civis e militares e nas solenidades para o público interno da OM possa ofertar aos seus convidados um ambiente limpo, organizado e com uma apresentação estrutural otimizada para o nível do evento.

**4. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	2º Ten Kaio Matheus Souza de Oliveira Pereira

**5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no Termo de Referência. Após homologação do processo de Dispensa Eletrônica a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material após a emissão da nota de empenho.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

Em atenção aos princípios norteadores instituídos pela Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devem ser elencadas no termo de referência, no que couber (a fim de que não haja restrição de competitividade), que os produtos objeto desse estudo, estejam de acordo com as diretrizes de utilização exclusiva de materiais de origem comprovada e de acordo com as normas vigentes.

Neste sentido, na medida do possível, deve o documento de referência contemplar: critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

A contratada deverá atender as prescrições relativas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 7º Edição de Outubro de 2024, no que se refere as características sustentáveis, tais como, Cadastro Técnico Federal, para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº6, de 15/03/2013, só será admitida a oferta, do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº6938, de 1981. A exigência do critério de sustentabilidade acima estabelecido visa atender ao disposto na Lei nº 14.133/21, no tocante a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Nesse sentido, acatou-se o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos - NESLIC, da Consultoria Geral da União quanto a exigência de registro do fabricante, distribuidor ou importador no Cadastro Técnico Federal - CTF como forma de assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

## 6. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado no mercado, constata-se a existência de diversas empresas fornecedoras desses tipos de materiais, não havendo dificuldade de se encontrar interessados em fornecer os bens a serem adquiridos.

Utilizou-se a pesquisa de preços com fornecedores locais, sem perder de vista a economicidade para a Administração Pública e a pesquisa de preços realizada em sítios eletrônicos especializados, ambas metodologias previstas no Art 5º, incisos III, e IV, da Instrução Normativa - IN 65/2021/ ME.

Utilizou-se ainda, atas do Sistema de Registro de Preços do Sítio: Portal de compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) para realizar Pesquisa de preços para **o Item I - Tecido Brim Material: Algodão , Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro**, atendendo assim, a previsão contida no Inciso II doo Art 5º da IN 65/2021/ ME.

Devido a especificidade do item 2 (**Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro** ) não foi possível encontrar orçamentos no Painel de Preços do Compras.gov, todavia foram encontrados em sites eletrônicos especializados.

A supracitada IN, prevê ainda que: os parâmetros para pesquisa de preços poderão “ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrando no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência” (Caput do Art. 5º, Inciso I, da IN 65 /2021/ ME).

**METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO** - Para evitar a ocorrência de lances inexequíveis e/ou item (ns) desertos no processo de Contratação Direta, esta equipe de Planejamento da contratação optou pela metodologia do preço médio, dentre os orçamentos recebidos.

## 7. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 72º BI Caat, em adquirir tecidos por meio de Dispensa Eletrônica que serão, posteriormente, transformados em forros de mesa por equipe interna do próprio setor do aprovisionamento. Com o emprego adequado destes materiais nas solenidades internas e externas de recepções de autoridades civis e militares, proporcionaremos aos convidados do batalhão um ambiente agradável, limpo, organizado e apresentável.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	MÍN	MAX	TOTAL
1	255326	<p>Tecido Brim Material: Algodão , Largura: 1,60 M M, Cor: Bege-Claro.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b></p> <p>Tecido Material: Brim leve, Cor: Bege, largura do tecido 1,60 metro.</p> <p><b>Características:</b></p> <p><b>Tecido Brim Liso:</b> Composição 100 % algodão; Largura 1,60 m; Gramatura 213 g/mZ. O tecido brim é uma das opções mais versáteis e duráveis no mundo têxtil. Conhecido por sua resistência e toque encorpado, o brim é um tecido de algodão de alta gramatura, ideal para confeccionar peças que exigem robustez sem perder o conforto.</p>	Metro	45	75	75
2	627309	<p>Tecido Material: 100% Algodão , Cor: Cinza , Largura: 1,60 M, Tipo: Brim.</p> <p><b>Descrição detalhada:</b></p> <p>Tecido Material: Rip Stop camuflado desértico, largura do tecido 1,60 metro</p> <p><b>Características:</b> Ripstop – Composição 33% algodão; 67% poliéster; Largura 1,60 m; Gramatura 230 g/m². Tecido com textura quadriculada devido a sua construção que utiliza fibras largas e fibras mais curtas formando pequenos quadrados em sua padronagem que criam uma superfície de bloqueio ultra resistente a rasgos e perfurações.</p> <p><b>(preferência para o tecido <i>Rip Stop camuflado desértico, liso</i>)</b></p>	Metro	60	90	90

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.057,10

O Custo estimado da contratação é de R\$ 5.057,10 (cinco mil e cinquenta e sete reais e dez centavos).

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso do presente processo de Dispensa Eletrônica, a entrega será em parcela única, conforme provisão de crédito recebida por esta Organização Militar.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica nos arquivos desta OM contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com os planejamentos do 72º BI Caat no PCA de 2026, em execução, porém ainda não realizada.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido com esta aquisição é sanar de forma definitiva e eficaz uma demanda existente há muito tempo no 72º BI Caat por tecidos/forros de mesa para uso em suas solenidades/eventos abertas ao público externo e interno ao batalhão.

## 14. Providências a serem Adotadas

Após a homologação deste processo de Dispensa Eletrônica, os insumos serão empenhados ao fornecedor que apresentou na fase de lances, a proposta mais vantajosa para a administração.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Esta equipe não visualizou possíveis impactos ambientais provenientes desta aquisição.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de contratação declara viável a referida aquisição devido esta UG possuir recurso disponível e pelo fato do objeto se enquadrar como uma pequena compra Contratação de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALCINO SILVA DE CASTRO**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 10:53:46.*

**KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 11:05:34.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento.pdf (628.23 KB)
- Anexo II - Rip Stop Camuflado – Montana Tecidos.pdf (1.18 MB)
- Anexo III - Rip Stop Camuflado Exército - A Catarinense Tecidos \_ Entrega rápida para todo o Brasil.pdf (4.47 MB)
- Anexo IV - Gmail - Orçamento de tecidos\_urgente 2.pdf (214.5 KB)
- Anexo V - planilha orçamentária\_memória de cálculo.pdf (416.11 KB)
- Anexo VI - cotação-SRP.pdf (331 06 KB)

72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

# Matriz de Gerenciamento de Riscos 10/2026

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
10/2026	ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO	11/03/2026 11:09
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Assinado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de tecidos para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 72º BI Caat		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Recolhimento de recurso por Órgão descentralizador	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública; Falta de celeridade processual para emissão de empenho	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Impossibilidade do empenho da despesa

**Ações Preventivas**

P-01 Acelerar o processo de aquisição na fase interna e estreitar contato tempestivo com a futura contratada após a homologação da compra, visando agilidade para o empenho **Responsável:** ALCINO SILVA DE CASTRO

**Ações de Contingência**

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO); Solicitar nova descentralização de crédito por meio de DIEx à Diretoria descentralizadora competente, caso ocorra o recolhimento, se for o caso. **Responsável:** KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	CATMAT incorreto ou com especificação diferente da necessidade	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Os materiais a ser adquiridos atenderão em parte ou não atenderão por completo as necessidades da Unidade.

2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

**Ações Preventivas**

P-01 Descrever o (s) item (ns) da contratação corretamente de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. **Responsável:** ALCINO SILVA DE CASTRO

P-02 Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais para não dar margem a dúvidas durante a Sessão Pública. **Responsável:** ALCINO SILVA DE CASTRO

**Ações de Contingência**

C-01 Buscar cadastrar novos CATMAT junto ao agente de Logística do Compras Governamental, principalmente, aqueles que serão usados em compras planejadas da OM **Responsável:** ALCINO SILVA DE CASTRO

C-02 Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. **Responsável:** ALCINO SILVA DE CASTRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Demora na aquisição do material.

**Ações Preventivas**

P-01 Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável a participação dos licitantes interessados no certame. **Responsável:** ALCINO SILVA DE CASTRO

**Ações de Contingência**

C-01 Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. **Responsável:** ALCINO SILVA DE CASTRO  
Corrigir a pesquisa de preços.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas de quantidades inadequadas materiais	de Falta de memória de cálculo ou levantamento dos inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
<b>Impactos</b>						
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos. <b>Responsável:</b> ALCINO SILVA DE CASTRO					
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. <b>Responsável:</b> ALCINO SILVA DE CASTRO					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.			<b>Responsável:</b> ALCINO SILVA DE CASTRO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	O material entregue é de baixa qualidade	Fiscalização ineficaz do fiscal de contrato no recebimento do material de baixa qualidade e de marcas/modelo diferentes dos da proposta do fornecedor.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
2	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.			<b>Responsável:</b> ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO		
P-02	Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. <b>Responsável:</b> ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO					
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material.			<b>Responsável:</b> ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO		
C-02	Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária.			<b>Responsável:</b> ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO		

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

##### Equipe de Planejamento

**ALCINO SILVA DE CASTRO**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**ANTONIO FERREIRA SILVA RIBEIRO**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 10:57:54.

**KAIO MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA PEREIRA**

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 11:02:30.